



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Secretaria Geral de Governo e Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VASSOURAS/RJ

08 ABR 2022

**PROTOCOLO**

Nº 143/2022

Vassouras, 05 de abril de 2022.

**OFÍCIO PMV/GP Nº 196/2022**

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 035/2022.

Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$494.635,22 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos) e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$363.348,81 (Trezentos e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos) dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$494.635,22 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos) e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$363.348,81 (Trezentos e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos) dá outras correlatas providências., devidamente acompanhado com a Mensagem nº 035/2022.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

  
*Severino Ananias Dias Filho*  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor

**JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras  
Gabinete do Prefeito

## MENSAGEM

**MENSAGEM Nº. 035/2022**

Vassouras, 05 de abril de 2022.

Ao Exmo. Senhor

**José Maria Vaz Capute**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex<sup>a</sup>., Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$494.635,22 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos) e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$363.348,81 (Trezentos e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos) dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar, os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

  
**Severino Ananias Dias Filho**  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 494.635,22 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos) e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 363.348,81 (Trezentos e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos) dá outras correlatas providências.**

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 494.635,22 ( Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos) e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 363.348,81 ( Trezentos e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos ), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

**Especial:**

**04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0049	Programa Municipal de Atenção a Família Carente	
<b>08.244.0049.2.174</b>	<b>Proteção Social Básica</b>	
3190.11.02.1660	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
3390.30.00.1660	Material de Consumo	R\$ 37.000,00
3390.32.00.1660	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 4.970,58
4490.52.00.1660	Equipamento e Material Permanente	R\$ 7.000,00
<b>08.244.0049.2.899</b>	<b>Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade</b>	
3190.11.02.1660	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 19.470,42
3390.30.00.1660	Material de Consumo	R\$ 38.000,00
3390.32.00.1660	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00
4490.52.00.1660	Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
<b>08.244.0049.2.900</b>	<b>Programa Criança Feliz</b>	
3190.11.02.1660	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 51.830,40
3390.30.00.1660	Material de Consumo	R\$ 26.000,00
3390.39.00.1660	Outros Serviços de Terceiros P Jurídica	R\$ 2.000,00
<b>08.244.0049.2.173</b>	<b>IGD/PBF – Bolsa Família</b>	
3390.30.00.1660	Material de Consumo	R\$ 23.000,00
3390.32.00.1660	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 16.181,30
3390.36.00.1660	Outros Serviços de T P Física	R\$ 19.800,00
3390.39.00.1660	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 10.000,00
4490.52.00.1660	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 38.000,00
<b>08.244.0049.2.176</b>	<b>IGD/SUAS</b>	
4490.52.00.1660	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 17.376,91
<b>08.244.0049.2.847</b>	<b>BPC – Escola</b>	
3390.30.00.1660	Material de Consumo	R\$ 711,52
<b>08.244.0049.2.059</b>	<b>ACESSUAS TRABALHO</b>	
3190.04.00.1660	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 46.139,28
3390.32.00.1660	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00
3390.39.00.1660	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 1.000,00
<b>08.244.0049.2.933</b>	<b>PSE – Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e</b>	
4490.52.00.1660	Equipamento e Material Permanente	R\$ 96.154,81



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**Suplementar:**

**04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0049	Programa Municipal de Atenção a Família Carente	
<b>08.244.0049.2163</b>	<b>PSB – Serviço de Proteção Integral a Família – PAIF ESTADUAL</b>	
3390.30.00.1661	Material de Consumo	R\$ 85.353,68
3390.39.00.1661	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 20.000,00
<b>08.244.0049.2051</b>	<b>PSB – Assistência e Concessão de Benefícios Eventuais – Estadual</b>	
3390.32.00.1661	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 15.000,00
<b>08.244.0049.2166</b>	<b>PSE Estadual – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos</b>	
3190.11.02.1661	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 8.500,00
3390.30.00.1661	Material de Consumo	R\$ 42.860,22
3390.39.00.1661	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 22.000,00
3390.32.00.1661	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 3.000,00
<b>08.243.0048.2160</b>	<b>PSE ESTADUAL - Serviço de Acolhimento institucional para crianças e adolescentes</b>	
3390.30.00.1661	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3390.39.00.1661	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 20.000,00
<b>08.243.0048.2157</b>	<b>Estadual – PSB – Serviço de Com. e For. de Vínculos para Crianças, Adole. E Jovens</b>	
3390.39.00.1661	Outros Serv T P Jurídica	R\$ 11.000,00
<b>08.243.0048.2809</b>	<b>Serv de PSE a Adolescente em Cump de Med Socioeduc – LA e PSC</b>	
3390.32.00.1661	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 8.000,00
<b>08.244.0118.2929</b>	<b>PSE Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Públicas</b>	
3390.30.00.1661	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
<b>08.244.0049.2162</b>	<b>PSB – Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF</b>	
3390.30.00.1660	Material de Consumo	R\$ 29.963,63
3390.39.00.1660	Outros Serviços de T P Jurídica	R\$ 5.000,00
4490.52.00.1660	Equipamento e Material Permanente	R\$ 80.671,28

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, conforme discriminado abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(1) Conta Vinculada: 26867-4 / 26866-6 Bco do Brasil Fonte de Recurso: SUS ESTADUAL Decreto Relacionado:			
Município: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VASSOURAS		Exercício: 2021	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
(2) DISPONIBILIDADES	(VALORES)	(3) OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Aplicações Financeiras	400.079,44	Restos a Pagar	152.365,54
		Consignações	0,00
		(4) SUPERAVIT =	247.713,90
<b>TOTAL</b>	<b>400.079,44</b>	<b>TOTAL</b>	<b>400.079,44</b>



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

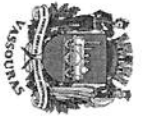
BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
(5) Conta Vinculada: 31887-6/32387-x/30254-6/28682-6/26683-4/26684-2/28685-0/28688-5/29610-4 Bco do Brasil		Fonte de Recurso: SUS	
FEDERAL Decreto Relacionado:			
Município: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VASSOURAS		Exercício: 2021	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
(6) DISPONIBILIDADES	(VALORES)	(7) OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Aplicações Financeiras	1.180.078,67	Restos a Pagar	569.808,54
		Consignações	22,20
		(8) SUPERÁVIT =	610.270,13
TOTAL	1.180.078,67	TOTAL	1.180.078,67

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 no recurso SUAS – fonte 1660 e 1661.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 30 de março de 2022.

  
Séverino Ananias Dias Filho  
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO  
2022-2025  
ANEXO IV

Fundo Municipal de Assistência Social						
Objetivo : Reprogramação FMAS						
Descrição da Ação :						
Descrição da Ação	Ação	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores
04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social					2022	
3390.30.00.1661	R\$ 85.353,68	2163			2023	
3390.39.00.1661	R\$ 20.000,00		A	programa	2024	
3390.32.00.1661	R\$ 15.000,00	2051		unidade	2025	
3190.11.02.1661	R\$ 8.500,00	2166				
3390.30.00.1661	R\$ 42.860,22					
3390.39.00.1661	R\$ 22.000,00					
3390.32.00.1661	R\$ 3.000,00					
3390.30.00.1661	R\$ 10.000,00	2160				
3390.39.00.1661	R\$ 20.000,00					
3390.39.00.1661	R\$ 11.000,00	2157				
3390.32.00.1661	R\$ 8.000,00	2809				
3390.30.00.1661	R\$ 2.000,00	2929				
3390.30.00.1660	R\$ 29.963,63					
3390.39.00.1660	R\$ 5.000,00					
4490.52.00.1660	R\$ 80.671,28					
TOTAL	R\$ 363.348,81					

